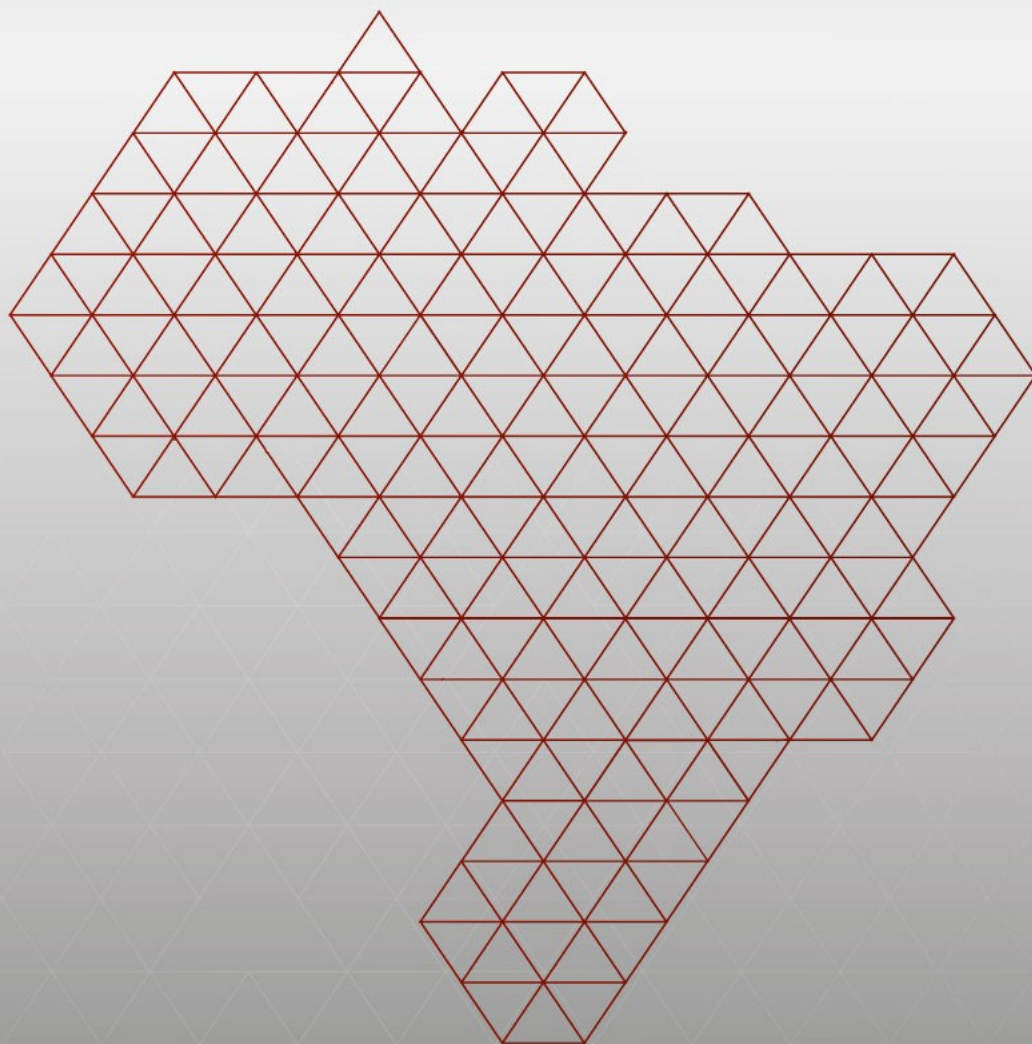




CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

# **BOAS PRÁTICAS**

# **CARTA DE BRASÍLIA**



## SUMÁRIO

Ministério Público do Estado do Acre - Corregedoria.....	3
Ministério Público do Estado do Amazonas - Corregedoria.....	5
Ministério Público do Estado da Bahia – Procuradoria-Geral de Justiça.....	9
Ministério Público do Estado do Ceará.....	11
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - Corregedoria.....	12
Ministério Público do Estado do Goiás - Procuradoria-Geral de Justiça.....	13
Ministério Público do Estado do Maranhão - Corregedoria.....	14
Ministério Público do Estado do Mato Grosso - Corregedoria.....	15
Ministério Público do Estado do Mato Grosso - Procuradoria-Geral de Justiça.....	16
Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul.....	17
Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Procuradoria-Geral de Justiça.....	18
Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Corregedoria.....	19
Ministério Público do Estado do Pará.....	22
Ministério Público do Estado da Paraíba - Corregedoria.....	23
Ministério Público do Estado do Paraná.....	24
Ministério Público do Estado de Pernambuco - Corregedoria.....	25
Ministério Público do Estado de Pernambuco - Procuradoria-Geral de Justiça.....	26
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.....	27
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - Procuradoria-Geral de Justiça.....	28
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - Corregedoria.....	29
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - Procuradoria-Geral de Justiça.....	30
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - Corregedoria.....	32
Ministério Público do Estado de Roraima.....	33
Ministério Público do Estado de Santa Catarina.....	34
Ministério Público do Estado de São Paulo - Procuradoria-Geral de Justiça.....	37
Ministério Público do Estado de São Paulo - Corregedoria.....	39
Ministério Público do Estado do Sergipe - Procuradoria-Geral de Justiça.....	40
Ministério Público do Estado do Sergipe - Corregedoria.....	42
Ministério Público do Estado do Tocantins - Procuradoria-Geral de Justiça.....	43
Ministério Público do Trabalho – Procuradoria-Geral do Trabalho.....	44
Ministério Público Federal.....	45

## Ministério Público do Estado do Acre - Corregedoria

**BOA PRÁTICA:** Adequar suas atividades às diretrizes da Carta de Brasília

**FOCO:** Área meio e área fim

### MEDIDA:

- I – Planos e/ou Programas Institucionais;
- II – Projetos Institucionais;
- III – Alterações e/ou inovações no sistema normativo administrativo ou funcional dos Ministérios Públicos;
- V – Atuações Judiciais ou Extrajudiciais de impacto social;
- VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;
- VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

### DESCRIÇÃO:

- Criação do Centro de atendimento à vítima (CAV), órgão auxiliar vinculado à PGJ que presta atendimento a vítimas de crimes sexuais, com motivação homofóbica e mulheres revitimadas de violência doméstica, e do Núcleo de Apoio e Atendimento Psicossocial (NATERA), que atende, encaminha e acompanha o tratamento de pessoas com dependência química e seus familiares.
- Planejamento Estratégico obrigatório e avaliado de forma participativa;
- Plano Geral de Atuação, nos moldes do que determina a Resolução 147/2016 do CNMP.
- Criação de indicadores sinalizadores da realidade social, como indicadores aptos a mensurar o cumprimento de metas.
- Colocação da vítima direta e indireta na centralidade da estratégia de atuação.
- Institucionalização dos programas, projetos, iniciativas e grupos de trabalho.
- Execução orçamentária e financeira executada conforme o Planejamento Plurianual.
- Substituições automáticas e casos de afastamentos de longa duração feitos por critérios de necessidade e oportunidade.
- Dotação orçamentária ao Centro de Ensino e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).
- Incentivo à qualificação de membros e servidores.
- Acompanhamento regular da efetividade da atuação institucional e dos programas, projetos e iniciativas pelo Procurador-Geral de Justiça.
- Realização de audiências públicas, seminários, encontros setoriais, além dos projetos “Prêmio de Jornalismo”, “Promotor por um dia” e “MP na Comunidade”.
- Atualização constante do portal da transparência, disponibilização de telefone 0800, transmissão ao vivo das sessões do Colégio de Procuradores e Conselho Superior pelo Youtube, divulgação em rádio web própria e Ouvidoria Geral ativa.
- Elaboração e distribuição de relatório de gestão anual.

- Desenvolvimento de uma versão de integração das atuações extrajudiciais para funcionamento no Sistema de Automação Judicial (atualmente serve apenas para controle, não havendo movimentações).
- Promotores de Justiça gestores, responsáveis pela administração dos recursos destinados a cada uma das cinco Regiões do Estado.
- Aplicação de questionário de correição para avaliar a eficácia, eficiência e efetividade da atuação das promotorias e dos membros.
- Planejamento Estratégico como instrumento normativo, com programas, iniciativas e metas bem definidas.
- Reuniões de Acompanhamento Tático-Operacionais regulares, com participação da Corregedoria-Geral.
- Implantação do Banco de Projetos e do Prêmio de Boas Práticas pela Corregedoria (primeira edição em 2017).
- Ações da Corregedoria para obtenção de resultados concretos, e não meramente formais.
- Regulamentação interna da atuação da Corregedoria-Geral.
- Parâmetros e mecanismos de controle, a fim de prestigiar o enfrentamento coletivo das demandas sociais discutidos no âmbito da Administração Superior.
- Atualização de resoluções e regulamentos da Corregedoria-Geral, com apoio da Procuradoria-Geral de Justiça e do Colégio de Procuradores.

**ANEXOS:** Plano Geral de Atuação; Carta de Projetos (com respectivos indicadores); Planejamento Plurianual; Programa Curricular para Formação de Promotores Substitutos; Fôlder das reuniões acompanhadas pelo Procurador-Geral de Justiça; Relatórios de gestão; Matriz de controle de projetos, dentre outros.

## Ministério Público do Estado do Amazonas - Corregedoria

**BOA PRÁTICA:** Boas práticas nas áreas de Cidadania, meio ambiente, infância e juventude, associações, controle externo da atividade policial, eleitoral e sistema prisional.

**FOCO:** Área meio e área-fim

### MEDIDA:

- I – Planos e/ou Programas Institucionais;
- II – Projetos Institucionais;
- IV – Acordos de Resultados;
- V – Recomendações;
- VI – Orientações;
- V – Atuações Judiciais ou Extrajudiciais de impacto social;
- VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;
- VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

### DESCRIÇÃO:

#### 1. Saúde:

- Atendimento de pessoas com insuficiência renal, por meio de TAC firmado com o Estado e Municípios para prevenção e tratamento de pacientes com insuficiência renal.
- Mapeamento dos pacientes renais crônicos para construção de base de dados de pacientes que precisem de hemodiálise.
- TAC firmado em parceria com o MPF no sentido de garantir o abastecimento de medicamentos das unidades de média e alta complexidade, além de exames especializados.
- Residências inclusivas terapêuticas, implementadas em parceria com o MPF.
- Credenciamento de clínicas para atendimento de pessoas com deficiência auditiva e fornecimento de aparelhos de amplificação sonora, além da prestação de serviço de fisioterapia.
- Recomendação para não paralisação dos serviços de saúde.

#### 2. Educação:

- Projeto de educação cidadã “Ministério Público nas Escolas”, com palestras de conscientização.
- Criação de sala de aula, biblioteca e horta em presídio, reduzindo a zero o número de analfabetos internos.
- Campeonato de soletração, que incentiva as crianças ao estudo da língua Portuguesa, a competição saudável e diminui a evasão escolar.
- Projeto de júri simulado nas escolas de ensino médio, com objetivo de aproximar o MP e os adolescentes em situação de risco e seus familiares.
- Inspeções no transporte fluvial e rodoviário escolar na zona rural.

- Tratativas em andamento para a realização de convênio para que membros do MP possam utilizar o sistema de educação à distância da Seduc para palestras de conscientização aos alunos da rede pública de ensino do interior.
  - Ação civil pública para garantia do transporte escolar.
  - TAC assinado com pais e responsáveis para reduzir a evasão escolar.
  - Mobilização do MP junto ao cartório de registro civil para evitar o subregistro.
  - Garantia de atendimento pelas escolas públicas e privadas ao aluno com deficiência, com colaboração da UFAM.
  - Projeto com o objetivo de verificar o atendimento anual dos repasses do programa PDDE e existência de APMC nas escolas, que prevê ainda convênio com o Conselho de Acompanhamento e fiscalização de recursos, a elaboração de cartilhas e realização de palestras.
  - Projeto para identificação da evasão escolar no ensino médio e verificação dos programas utilizados para combater tal evasão.
  - Ação cautelar para obstar cobrança de matrícula nos colégios estaduais da Polícia Militar.
  - Recomendações sobre atendimento a alunos com deficiência sem escolas privadas, para a criação de cargo de intérprete em libras na UEAM, para transporte escolar e monitores da zona rural e TAC firmado para sanar irregularidades constatadas pelo Conselho Municipal de Educação.
3. Pessoas com deficiência:
- Garantir acessibilidade nas escolas particulares.
  - Garantir atendimento pleno aos hansenianos.
  - Garantir a cidadania de pessoas com deficiência intelectual e/ou física grave, mediante regularização de documentos para garantir o benefício de prestação continuada.
4. Direitos humanos:
- Projeto Recomeçar, que atua no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade psicossocial, bem como no atendimento de demandas das procuradorias e promotorias para desenvolvimento de ações que visem a garantia dos direitos fundamentais do cidadão.
  - Criação do grupo especial de enfrentamento da crise no sistema prisional do Amazonas.
  - Recomendações no sentido do cofinanciamento dos recursos do SUAS na política de assistência social básica, média e de alta complexidade.
5. Meio ambiente:
- Projeto A Oca do Conhecimento, com vistas a criar um espaço nas comunidades para leitura e discussões sobre questões ambientais.
  - Espaço ECAM – Exposição, Cursos e Palestras – espaço fixo à disposição da Justiça Ambiental.
  - Criação do aquário para exposição da fauna aquática dentro do Centro de Instrução e

Guerra na Silva, para visitação.

- Plantação de mudas em vias públicas.
  - Recolhimento de garrafas pet, fruto de TAC com empresas distribuidoras.
  - Obrigatoriedade de coleta e destinação final do óleo combustível e pneus usados pelas distribuidoras, além de tratativas junto à UFAM para utilização de pneus usados no asfalto ecológico.
  - Obrigatoriedade de veiculação, em horário nobre, de publicidade de conscientização ambiental, custeada por empresas condenadas em ACP.
  - Projeto de justiça ambiental itinerante, realizado junto ao Poder Judiciário.
  - Criação de galeria na recepção da sede da procuradoria-geral para exposição permanente de matérias veiculadas nos jornais relacionadas à conscientização ambiental.
  - Adoção da coleta seletiva de resíduos sólidos dentro dos prédios do MP.
  - Coleta e destinação final de baterias de celulares, em parceria com a empresa Nokia.
6. Proteção ao patrimônio histórico e cultural:
- TAC com o Município para o tombamento de monumentos como patrimônio histórico.
7. Ordenamento urbano:
- Acordos de resultado: TAC firmado com o Município referente à ocupação irregular dos espaços públicos nas praças, balneários, parques e congêneres.
  - TAC para monitoramento da vazante do Rio Negro para fiscalização da delimitação de área própria para banho na Praia de Ponta Negra.
8. Probidade e patrimônio público:
- Transparência e concurso público.
  - Recomendações.
  - Estudos de caso.
  - Ações civis públicas.
  - TACs.
9. Infância e juventude:
- Adoção do princípio da justiça restaurativa.
  - Recomendação ao Município para a eleição dos novos componentes do Conselho Tutelar.
10. Associações – fiscalização:
- Aquisição de tecnologia para realização de audiências extrajudiciais com método audiovisual.
  - Cadastro estadual de entidades de interesse social.
11. Controle externo da atividade policial:
- Retirada imediata de todos os presos civis que estejam custodiados nos quartéis militares.
  - Ações civis públicas para estruturação dos Institutos de Perícia Técnica, para



reestruturação da Polícia Civil, etc.

12. Eleitoral:

- Campanha pelo voto ético.

13. Sistema prisional:

- Ações civis públicas para construção e reforma de unidades prisionais, realização de concurso para agente penitenciário, melhoria das condições de funcionamento do IPAT.
- Acordo judicial para interdição da cadeia pública Raimundo Vidal Pessoa.

**ANEXOS:** -



## **Ministério Público do Estado da Bahia – Procuradoria-Geral de Justiça**

**BOA PRÁTICA:** Atividades desenvolvidas no âmbito da Superintendência de Gestão Administrativa e das Diretorias a ela vinculadas, da Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE) e do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (CAOCA).

**FOCO:** Área meio e área fim

### **MEDIDA:**

I – Planos e/ou Programas Institucionais;

II – Projetos Institucionais;

III – Alterações e/ou inovações no sistema normativo administrativo ou funcional dos Ministérios Públicos;

VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;

VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

### **DESCRIÇÃO:**

- Implementação da Rede Integrada de Gestão das Promotorias Regionais, visando dotá-las de maior autonomia, promover a descentralização das decisões de repercussão local e conferir maior celeridade e flexibilidade na execução de seus projetos e atividades.
- Implementação do modelo de competências pela Diretoria de Administração de Recursos Humanos.
- Implantação do Programa de Modernização e Gestão por Processos, buscando a melhoria constante das rotinas de trabalho das áreas meio e finalística.
- Implantação de universidades corporativas em ambientes virtuais e/ou físicos.
- Implantação de recursos de tecnologia da informação (filmagem e gravação das sessões de licitação presenciais; governança e gestão de TI alinhado ao planejamento estratégico institucional; aplicação da governança de TI na priorização dos projetos que são demandados para a DTI; utilização de Kanban para gestão de demandas, dando visibilidade às mesmas para seus solicitantes).
- Revisão de atos normativos e instruções normativas.
- Criação de comissão de obras.
- Implantação do Comitê de Repactuação.
- Criação do Grupo de Interlocução com o SINDICATO.
- Inovação no sistema normativo que regulamenta a emissão e remessa dos relatórios das atividades funcionais, dentre elas as metas de gestão estratégica, e a implementação da metodologia de gerenciamento do “Plano Geral de Atuação”.
- Projeto “Na Medida Certa”, voltado para a elaboração e implementação dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo e efetivação das medidas socioeducativas em meio aberto.
- Campanha de combate à violência sexual contra crianças e adolescentes.



- Elaboração e divulgação de um “passo-a-passo” para elaboração dos planos municipais de enfrentamento à violência sexual.
- Divulgação de formulário online aos promotores, para alimentação dos dados relativos aos Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos, Fundos DCA, Planos de Enfrentamento à VSCA e planos Municipais de Atendimento Socioeducativo.

**ANEXOS:** -

## Ministério Público do Estado do Ceará

**BOAS PRÁTICAS:** Observância dos prazos dos procedimentos extrajudiciais e alinhamento da atuação dos órgãos de execução às metas da instituição

**FOCO:** Área fim

### MEDIDA:

III – Alterações e/ou inovações no sistema normativo administrativo ou funcional dos Ministérios Públicos;  
V – Recomendações;  
VI – Orientações;  
VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;  
VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

### DESCRIÇÃO:

- Verificação dos prazos de procedimentos extrajudiciais, com orientação ao membro para que proceda a análise imediata nos casos de procedimentos que tramitem há mais de 5 anos.
- Orientação para que os membros procedam a realização de audiências públicas para subsidiar a confecção de TACs e evitar a judicialização, quando possível.
- Orientação e fiscalização quanto à necessidade de fundamentação dos despachos proferidos nos procedimentos extrajudiciais.
- Recomendação em fase de conclusão com o objetivo de que os membros com atuação extrajudicial observem os prazos de conclusão e prorrogação.
- Criação de um grupo de atuação especial visando imediata análise de mérito de feitos de natureza extrajudicial em tramitação há mais de 5 anos.
- Recomendação conjunta (Procuradoria-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral) elencando ações que demandam a atuação dos órgãos de execução a fim de que os projetos estratégicos da área-fim possam estar alinhados com as metas institucionais.
- Proposta de resolução apresentada ao Colégio de Procuradores de Justiça que visa alterar o Regimento Interno do Conselho Superior do MP/CE, com o escopo de prever como critério para a promoção por merecimento a efetiva contribuição para a execução dos projetos estratégicos da instituição.

**ANEXOS:** Recomendação Conjunta nº 002/2017.

## Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - Corregedoria

**BOAS PRÁTICAS:** Projetos estratégicos; Inovações Normativas; Gestão Estratégica 2010-2020

**FOCO:** Área meio e área fim

### **MEDIDA:**

I – Planos e/ou Programas Institucionais;

II – Projetos Institucionais;

V – Recomendações;

VI – Orientações;

V – Atuações Judiciais ou Extrajudiciais de impacto social;

VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;

VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

### **DESCRIÇÃO:**

Diversos Planos e Projetos em fase de execução e fase de planejamento, a exemplo:

- Projeto Jovem Ouvidor.
- Pacto para a construção do fluxo para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes.
- Audiências Públicas.
- Projeto Escola: tô dentro!
- Gestão Estratégica 2010-2020.
- Concurso Cultural de Samambaia.
- Implantação da Fiscalização de curatelados e interditados-Paranoá.
- Gestão de pessoas compartilhada.
- Valorize a vida no trânsito.
- Preserva Brazlândia.
- Orientações e Recomendações-PROFIDE
- Recomendação Conjunta nº 06/2016-CNDH/PDDC
- Projeto Oxalá.

**ANEXOS:** Portaria n. 03/2015-NED; Projeto Proteção Integral à Mulher em Situação de Violência Doméstica; Recomendação Conjunta nº 06/2016-PDDC e CNDH; Projeto Portas Abertas; Rede de enfrentamento à violência contra a mulher no Gama-DF; Acordo de Cooperação técnica 002/2016

## **Ministério Público do Estado do Goiás - Procuradoria-Geral de Justiça**

**BOA PRÁTICA:** Alinhar as atividades às diretrizes da Carta de Brasília; Projetos.

**FOCO:** Área meio e área fim

### **MEDIDA:**

I – Planos e/ou Programas Institucionais;

II – Projetos Institucionais;

VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;

VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

### **DESCRIÇÃO:**

- Programa “Parceria Cidadã”, um trabalho de resolução de conflitos por meio de uma postura dialógica, intersetorial, com metodologia específica, que se consolidou na criação da Coordenadoria de Apoio à Atuação Extrajudicial. A equipe do CAEJ possui conhecimento técnico multidisciplinar em políticas públicas.
- Concepção do planejamento estratégico como garantidor da unidade do Ministério Público.
- Estabelecimento de planos, programas e projetos, com a participação da sociedade civil;
- Atuação por meio de projetos executivos e sociais de maneira regulamentada e monitorada.
- Implementação de meios eletrônicos para a tramitação de procedimentos extrajudiciais;
- Adoção de postura proativa que valoriza ações preventivas.
- Postura resolutiva amparada do compromisso com ganhos de efetividade na atuação institucional.
- Atuação pautada no planejamento estratégico, aprovado com participação dos membros, servidores e sociedade.
- Projeto “PGJ presente”, que objetiva o contato direto entre os órgãos de execução e a Administração Superior.
- Elaboração do “Plano Geral de Atuação – 2018/2019”.
- Reestruturação do sistema Atena.
- Reestruturação do Gabinete de Planejamento e Gestão Integrada – GCI, com edição de ato próprio e fluxo de projetos orientados para a integração institucional.
- “Programa do Entorno do DF”, ação em que promotores das comarcas do entorno do DF atuam de forma integrada na resolução de problemas comuns.
- “Ministério Público de Goiás no Combate à Corrupção”, conjunto de ações para atuação de forma preventiva e repressiva no combate à corrupção em todas as áreas de atuação.

**ANEXOS:** -

## **Ministério Público do Estado do Maranhão - Corregedoria**

**BOA PRÁTICA:** Desenvolvimento de ações a fim de viabilizar a modernização do controle da atividade extrajurisdicional.

**FOCO:** Área meio

**MEDIDA:**

VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

**DESCRIÇÃO:**

- Levantamento sobre infraestrutura e recursos humanos da Corregedoria-Geral.
- Realização de reuniões periódicas entre os Promotores de Justiça Corregedores, a fim de aperfeiçoar atos normativos internos e uniformizar procedimentos.

**ANEXOS:** -

## **Ministério Público do Estado do Mato Grosso - Corregedoria**

**BOA PRÁTICA:** Projetos estratégicos e Recomendações.

**FOCO:** Área meio

**MEDIDA:**

I – Planos e/ou Programas Institucionais;

IV – Acordos de Resultados;

V – Recomendações;

VI – Orientações;

VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;

VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

**DESCRIÇÃO:**

A Corregedoria Geral do Ministério Público de Mato Grosso tem utilizado ferramenta gerencial eletrônica para fiscalizar o estoque extrajudicial da Instituição, provocando os promotores responsáveis para que, dentro do possível, concluam, mediante arquivamento ou ajuizamento da medida cabível, todos os feitos extrajudiciais em andamento há mais de dois anos.

**ANEXOS:** -

## **Ministério Público do Estado do Mato Grosso - Procuradoria-Geral de Justiça**

**BOA PRÁTICA:** Desenvolvimento de uma nova teoria do Ministério Público, embasada nos direitos e nas garantias constitucionais fundamentais, que possa produzir práticas institucionais que contribuam para a transformação da realidade social.

**FOCO:** Área meio e área-fim

**MEDIDA:**

VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

**DESCRIÇÃO:**

O modelo de gestão do Ministério Público do Estado de Mato Grosso buscou situar e guiar num posicionamento focado na visão para alcançar o impacto social que efetivamente busca ter, maximizar os resultados e proporcionar a Instituição eficiência, eficácia e efetividade.

Nessa perspectiva, buscou desenvolver uma cultura de gestão estratégica estruturado em cinco áreas da atividade-fim: no topo, as perspectivas da sociedade, suas grandes demandas sociais: cidadania, direitos da criança, do adolescente, do meio ambiente, da probidade administrativa e efetividade da legislação penal; no centro, atendendo a atividade-fim ou atividade-meio, as perspectivas dos processos internos e. na base, estão as perspectivas de aprendizado e crescimento e recursos.

**ANEXOS:** -



## **Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul**

**BOA PRÁTICA:** Plano Geral de Atuação.

**FOCO:** Área meio

**MEDIDA:**

I – Planos e/ou Programas Institucionais;

II – Projetos Institucionais;

VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

**DESCRIÇÃO:**

O Plano Geral de Atuação tem como proposta promover, de forma participativa, o alinhamento das atividades nas áreas finalísticas ao Plano Estratégico, conforme priorização dos órgãos de execução do Ministério Público para o ano de 2017, sendo que, para cada área, foram também selecionadas as iniciativas estratégicas, que representarão, ao final, a consecução dos objetivos institucionais descritos no respectivo plano estratégico.

**ANEXOS:** Plano Geral de Atuação.

## Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Procuradoria-Geral de Justiça

**BOA PRÁTICA:** Projetos alinhados à Carta de Brasília

**FOCO:** Área meio e área-fim

**MEDIDA:**

- I – Planos e/ou Programas Institucionais;
- II – Projetos Institucionais;
- IV – Acordos de Resultados;
- V – Recomendações;
- VI – Orientações;
- V – Atuações Judiciais ou Extrajudiciais de impacto social;
- VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;
- VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

**DESCRIÇÃO:**

- Projeto Indicadores Sociais com BI.
- Projeto Inteligência Gerencial Criminal.
- Projeto Inteligência Gerencial Patrimônio Público.
- Projeto Automação do Planejamento Estratégico.
- Projeto Revisão do Plano Estratégico do MPMG – Etapa de Revisão dos Indicadores Estratégicos.
- Ação de Desenvolvimento de Indicadores Táticos e Operacionais vinculados aos projetos inclusos no PGA Finalístico e Administrativo, como forma de mensurar e evidenciar o cumprimento dos objetivos estratégicos do MPMG e, por consequência, seu impacto institucional e social.
- Projeto Procedimento Extrajudicial Eletrônico, no qual estão sendo avaliadas as soluções de outros Ministérios Públicos.
- Projeto Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (1ª etapa – diagnóstico, sensibilização e atos preparatórios).
- Projeto Águas Limpas.
- Efetividade da Lei de Acesso à Informação nos Municípios Mineiros.
- Projeto Internet Segura.
- Projeto Tramitação Direta de Inquéritos Policiais.
- Projeto Revisão do Plano Estratégico do MPMG.

**ANEXOS:** -

## **Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Corregedoria**

**BOA PRÁTICA:** Projetos correlacionados à Carta de Brasília

**FOCO:** Área meio e área-fim

### **MEDIDA:**

- I – Planos e/ou Programas Institucionais;
- II – Projetos Institucionais;
- IV – Acordos de Resultados;
- V – Recomendações;
- VI – Orientações;
- V – Atuações Judiciais ou Extrajudiciais de impacto social;
- VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;
- VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

### **DESCRIÇÃO:**

**Boas Práticas relacionadas às Diretrizes Estruturantes: “Aprimoramento da transparência da atuação institucional e fomento ao controle social” e “Valorização das Escolas Institucionais e capacitação permanente dos Membros e Servidores”:**

- Criação do Portal da Transparência do MP/MG (Resolução conjunta PGJ/CGMP/OUVIDORIA 01/2016),
- Recomendação CGMP nº 1, de 12 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a necessidade de priorizar a atuação ministerial coletiva em questões relativas à saúde pública,
- Recomendação CGMP nº 2, de 11 de novembro de 2016, que dispõe sobre a transição administrativa municipal,
- Recomendação Geral CGMP nº 1, de 23 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre atuação do Ministério Público com órgão agente e interveniente no processo civil diante do novo Código de Processos Civil,
- Recomendação Geral CGMP nº 2, de 24 de julho de 2017, que dispõe sobre atuação resolutiva do Ministério Público em Conflitos, Controvérsias e Problemas Urbanos e estabelece outras diretrizes para atuação do Ministério Público nos Conflitos, Controvérsias e Problemas Rurais,
- Ato CGMP nº 10, de 8 de junho de 2017, que disciplina o curso anual (versão 2017) para os Promotores de Justiça em estágio probatório.

**Boas Práticas relacionadas às Diretrizes Estruturantes e Diretrizes referente aos membros do Ministério Público:**

- Ato CGMP nº 6, de 8 de março de 2017, que formaliza a instituição do Plano Diretor da Corregedoria-Geral do Ministério Público na âmbito do Ministério Público de Minas Gerais,

- Instrução Normativa nº3, de 2 de junho de 2017, que dispõe sobre a Governança do Plano Diretor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais,
- Ato PGJAA DO-2017222- Instrução Normativa nº 001/2017, que estabelece critérios para admissão do pedido de apoio técnico e adota o respectivo formulário. Ênfase à atuação resolutiva nos ICs e Pps.

**Boas Práticas relacionadas às Diretrizes referente aos membros do Ministério Público:**

- Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 1, de 13 de junho de 2016, que objetiva o cumprimento dos prazos de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, sede em que se fixou o período para a conclusão de inquéritos civis e de outros procedimentos preparatórios, com vistas a tornar concreto o direito à duração razoável do processo,
- Ato CGMP nº 1, de 2 de janeiro de 2017, que aprova a revisão e atualização dos Atos Normativos expedidos pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais,
- Ato CGMP nº 2, de janeiro de 2017, que traça diretrizes para a atuação dos membros ministeriais nos feitos extrajudiciais, especialmente quanto a (1) delimitação do objeto, (2) elaboração das portarias inaugurais com conteúdo específico, objetivo e indicação das diligências iniciais, (3) importância de conferir eficiência nos procedimentos instaurados para tratar de medidas urgentes, (4) cumprimento das diligências de forma programada e eficiente, buscando reduzir o lapso temporal entre uma e outra, (5) análise criteriosa das provas envolvidas, individualizando cada caso concreto e justificando os casos das promoções de arquivamento, (6) manutenção atualizada e regular do registro dos feitos extrajudiciais no SRU,
- Ato CGMP nº 3, de 3 de março de 2017, que estabelece novos termos de Correições Ordinárias, sobre os parâmetros e métodos avaliativos a serem observados pela CG no exercício de sua função de fiscalização,
- Ato CGMP nº 7, de 1 de fevereiro de 2016, que institui o Glossário da CGMP,
- Ato CGMP nº 9, de 1 de fevereiro de 2016, que institui o Vade Mecum,
- Ato CGMP nº 12, de 30 de maio de 2016, que cria a Resolução Consensual de Conflitos, Controvérsias e Problemas (RCCP) e o Acordo de Resultados (ACRS),
- Ato CGMP nº 4, de 15 de fevereiro de 2016, que cria o Periódico eletrônico mensal da CGMP,
- Ato CGMP nº 5, de 15 de fevereiro de 2017, que institui o Prêmio CGMP - Reconhecimento aos membros pelo cumprimento dos postulados da Carta de Brasília,
- Ato CGMP nº 11, de 23 de junho de 2017, que extingue o Relatório Mensal de Atividades.

**Boas Práticas relacionadas às Diretrizes à Corregedoria Nacional e às Corregedorias de**

**cada um dos Ministérios Públicos para a avaliação, orientação e fiscalização das atividades extrajurisdicionais:**

- Resolução CAPJ nº 12, de 28 de setembro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Minas Gerais,
- Ato CGMP nº 5, de 23 de fevereiro de 2016, que institui os Enunciados de Súmulas da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

**ANEXOS:** Regimento Interno CGMP; Ato CGMP nº 4, de 15 de fevereiro de 2016; Ato CGMP nº 5, de 15 de fevereiro de 2017; Ato CGMP nº 3, de 3 de março de 2017; Termo de Correição Ordinária (CAOs); Termo de Correição Ordinária (Carta de Brasília); Recomendação Geral nº 1/2017; Ato PGJAA DO-2017222; Ato CGMP nº 6, de 8 de março de 2017; Ato CGMP nº 7, de 8 de março de 2017; Projeto Plano Diretor; Plano Diretor; Instrução Normativa nº3, de 2 de junho de 2017, Parecer sobre estágio probatório; Recomendação Geral CGMPMG nº1/2017.

## **Ministério Público do Estado do Pará**

**BOA PRÁTICA:** Projetos estratégicos.

**FOCO:** Área meio e área fim

**MEDIDA:**

- I – Planos e/ou Programas Institucionais;
- II – Projetos Institucionais;
- III – Alterações e/ou inovações no sistema normativo administrativo ou funcional dos Ministérios Públicos;
- IV – Acordos de Resultados;
- V – Recomendações;
- VI – Orientações;
- V – Atuações Judiciais ou Extrajudiciais de impacto social;
- VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;
- VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

**DESCRIÇÃO:**

- Adequação da atuação das Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social ao novo panorama legal surgido a partir da Lei 13.019/14.
- Prosseguimento e incremento do Projeto Defesa da Filiação nas escolas públicas no Município de Belém.
- Atuação quanto a questão afeta a situação de presos provisórios.

**ANEXOS:** -

## **Ministério Público do Estado da Paraíba - Corregedoria**

**BOA PRÁTICA:** Projetos estratégicos; Recomendações.

**FOCO:** Área meio e área fim

### **MEDIDA:**

- I – Planos e/ou Programas Institucionais;
- II – Projetos Institucionais;
- V – Recomendações;
- VI – Orientações;
- V – Atuações Judiciais ou Extrajudiciais de impacto social;
- VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;
- VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

### **DESCRIÇÃO:**

- Planejamento Estratégico da Promotoria de Justiça dos Direitos Difusos de João Pessoa, que redundou na celebração de parcerias com instituições.
- Controle da efetividade da atuação extrajudicial no âmbito do combate aos crimes contra a ordem tributária.
- Reuniões visando a regularização do esgotamento sanitário em razão da transposição das águas do Rio São Francisco.
- Projeto de pesquisa que possibilitará a atuação na defesa e proteção das pessoas com deficiência.

**ANEXOS:** Projetos de pesquisa; Planejamento estratégico; Ato PGJ n. 18/2017.

## **Ministério Público do Estado do Paraná**

**BOA PRÁTICA:** Módulo de registro de atendimento ao público; Aprimoramento do portal da transparência.

**FOCO:** Área meio e área fim

### **MEDIDA:**

I – Planos e/ou Programas Institucionais;  
III – Alterações e/ou inovações no sistema normativo administrativo ou funcional dos Ministérios Públicos;  
VI – Orientações;  
V – Atuações Judiciais ou Extrajudiciais de impacto social;  
VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;  
VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

### **DESCRIÇÃO:**

- Módulo de registro de atendimento ao público: propicia à administração dimensionar a demanda de determinada unidade ministerial.
- Portal da transparência: disponibilização no portal da quantidade de Termos de Ajustamento de Conduta celebrados em determinado período por Promotor de Justiça.

**ANEXOS:** Ofício Circular Conjunto n. 07/2016.



## **Ministério Público do Estado de Pernambuco - Corregedoria**

**BOA PRÁTICA:** Projetos estratégicos e recomendações;

**FOCO:** Área meio e área fim

**MEDIDA:**

- I – Planos e/ou Programas Institucionais;
- II – Projetos Institucionais;
- III – Alterações e/ou inovações no sistema normativo administrativo ou funcional dos Ministérios Públicos;
- IV – Acordos de Resultados;
- V – Recomendações;
- VI – Orientações;
- V – Atuações Judiciais ou Extrajudiciais de impacto social;
- VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;
- VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

**DESCRIÇÃO:**

- Elaboração da Resolução RES-CSMP n. 001/2017, que dá nova disciplina aos procedimentos de Correição e Inspeção.
- Elaboração da Resolução RES-CSMP n. 002/2017, que disciplina o estágio probatório dos membros.
- Elaboração e publicação de relatório condensado das sessões do júri da Capital.
- Recomendação CGMP n. 001/2017 e n. 002/2017.
- Manifestações e requerimentos em face da (re)definição de atribuições em diversas Promotorias.

**ANEXOS:** Resolução RES-CSMP n. 001/2017; Resolução RES-CSMP n. 002/2017; Recomendação CGMP n. 001/2017 e n. 002/2017; Estatística Júri Capital; PA 2017/2558528 – SIIG nº 0002162-2/2017.

## **Ministério Público do Estado de Pernambuco - Procuradoria-Geral de Justiça**

**BOA PRÁTICA:** Projetos estratégicos.

**FOCO:** Área meio e área fim

### **MEDIDA:**

- I – Planos e/ou Programas Institucionais;
- II – Projetos Institucionais;
- III – Alterações e/ou inovações no sistema normativo administrativo ou funcional dos Ministérios Públicos;
- IV – Acordos de Resultados;
- V – Recomendações;
- VI – Orientações;
- V – Atuações Judiciais ou Extrajudiciais de impacto social;
- VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;
- VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

### **DESCRIÇÃO:**

#### 1. Projetos:

- Projeto corrupção tem jeito
- Educação contra sonegação
- Novo Siacap
- Dentre outros

#### 2. Convênios:

- Cooperação e intercâmbio de informações com o grupo de trabalho de atuação permanente no combate à sonegação;
- Convênio de cooperação técnica com o consulado americano;
- Capacitação em sonegação fiscal.

#### 3. Programas:

- Carne de primeira; Água de primeira.

#### 4. Seminários Estaduais Sistema de Justiça e Sistema Único de Assistência Social – Ações integradas

**ANEXOS:** Resolução RES-PGJ n. 004/2016; Acordos de resultados; Manual de Gestão Estratégica; Projetos estratégicos.

## **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**

**BOA PRÁTICA:** Projetos estratégicos; Acordos; Orientações.

**FOCO:** Área meio e área fim

### **MEDIDA:**

- I – Planos e/ou Programas Institucionais;
- II – Projetos Institucionais;
- III – Alterações e/ou inovações no sistema normativo administrativo ou funcional dos Ministérios Públicos;
- IV – Acordos de Resultados;
- V – Recomendações;
- VI – Orientações;
- V – Atuações Judiciais ou Extrajudiciais de impacto social;
- VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;
- VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

### **DESCRIÇÃO:**

- Projetos estratégicos, a exemplo: Edificando o controle interno; Consumidor vencedor; Luz no cárcere; Criança cidadã; Mediação; Conversando sobre a Lei Maria da Penha nas escolas; Cidadão gestor.
- Coordenação de modernização operacional, com destaque para a análise e instauração de procedimentos visando à reengenharia e redimensionamento dos órgãos.

**ANEXOS:** Recomendação GPGJ n. 01; Ordem de serviço n. 2/2017.

## **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - Procuradoria-Geral de Justiça**

**BOA PRÁTICA:** Alteração da Resolução n. 002/2008/CPJ, que versa sobre a tramitação do Inquérito Civil Público do Estado do Rio Grande do Norte; Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo Ministério Público Estadual e pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Norte; Programas Institucionais

**FOCO:** Área meio e área fim

### **MEDIDA:**

- I – Planos e/ou Programas Institucionais;
- II – Projetos Institucionais;
- III – Alterações e/ou inovações no sistema normativo administrativo ou funcional dos Ministérios Públicos;
- IV – Acordos de Resultados;
- V – Recomendações;
- VI – Orientações;
- V – Atuações Judiciais ou Extrajudiciais de impacto social;
- VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;
- VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

### **DESCRIÇÃO:**

- Iniciativas anteriores alinhadas à Carta de Brasília: canal direto com a sociedade, via WhatsApp; tratativas para celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado, voltado ao compartilhamento de força de trabalho.
- Alteração da Resolução n. 002/2008/CPJ, que versa sobre a tramitação do Inquérito Civil Público do Estado do Rio Grande do Norte, para admitir e regulamentar o acordo com pessoas físicas ou jurídicas no caso da prática de atos de improbidade administrativa.
- Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo Ministério Público Estadual e pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Norte, voltado ao desenvolvimento de ações conjuntas e coordenadas de interesse institucional comum.
- Programas e projetos: Projeto transformando destinos; Grupo de políticas públicas; Visitas às escolas; Ministério Público pela educação; Termo de cooperação entre o MP e DETRAN/RN; Conviver Suas; Projeto abraça vidas; Intervenção judicial da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente; Projeto transformando destinos; Grupos de políticas públicas; Projeto nascer com dignidade; Fiscalização de hospitais regionais; Projeto cada vida conta; Projeto da Comissão Permanente de Fiscalização de ILPI.

### **ANEXOS:**

## **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - Corregedoria**

**BOA PRÁTICA:** Alterações no sistema normativo administrativo ou funcional dos Ministérios Públicos.

**FOCO:** Área meio

**MEDIDA:**

III – Alterações e/ou inovações no sistema normativo administrativo ou funcional dos Ministérios Públicos;

VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

**DESCRIÇÃO:**

Atualização do modelo de relatório utilizado nas correições ordinárias, seja para atendimento à Carta de Brasília, seja para observância de atos como a Recomendação n. 54/2017CNMP; bem como instaurou procedimento, sob o número 92.572/2016, destinado à elaboração de minuta de novo Regimento Interno da Corregedoria-Geral do MPRN, em face dos novos paradigmas trazidos pela Carta de Brasília e demais atos normativos em vigor, estando o procedimento atualmente em fase de compilação de dados e documentos que servirão de base à minuta.

**ANEXOS:** -

## Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - Procuradoria-Geral de Justiça

**BOA PRÁTICA:** Planos e programas institucionais; Alterações e/ou inovações no sistema normativo ou funcional dos Ministérios Públicos.

**FOCO:** Área meio e área fim

### MEDIDA:

- I – Planos e/ou Programas Institucionais;
- II – Projetos Institucionais;
- III – Alterações e/ou inovações no sistema normativo administrativo ou funcional dos Ministérios Públicos;
- V – Recomendações;
- VI – Orientações;
- V – Atuações Judiciais ou Extrajudiciais de impacto social;
- VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;
- VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

### DESCRIÇÃO:

#### 1. Planos e/ou Programas Institucionais:

- No processo de Revisão da Estratégia do MPRS já foi identificada a necessidade de uma atuação mais resolutiva por parte do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e focada nas questões de maior relevância social, de modo que o novo Mapa e objetivos estratégicos da Instituição já refletem essa nova visão.

#### 2. Projetos Institucionais:

- Projetos estruturantes: Inspeção e Correição com Foco na Resolutividade; Programa de Revisão de Processos de trabalho da área fim; Programa de Redistribuição das Atribuições; Mediar; dentre outros.

#### 3. Projetos de atuação:

- Atenção básica em saúde; Saúde Mental; Criação de vagas na educação infantil e controle da infrequência na educação básica; Ampliação da regionalização da educação; Mobilização contra a violência nas escolas; Videoconferência nas Audiências Criminais; dentre outros.

#### 4. Alterações e/ou inovações no sistema normativo administrativo ou funcional dos Ministérios Públicos:

- Provimento nº 004/2017, expedido pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, que regulamenta as correições e inspeções periódicas dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

#### 5. Recomendações:

- Foram expedidas Recomendações pelo Procurador-Geral de Justiça com o intuito de desburocratizar a atuação, a fim de oferecer ao Promotor de Justiça maiores possibilidades de dedicar-se às atividades de maior relevância social como, por exemplo,

os projetos estratégicos.

6. Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação:

- Considerando a necessidade de otimizar e padronizar as rotinas de trabalho da área-fim a fim de tornar a atuação mais efetiva e racionalizar o tempo de tramitação dos expedientes foi desenvolvido o Programa de Revisão de Processos de trabalho da área fim.

**ANEXOS:** Provimento N.º 04/2017 – Cgmp; Recomendação N.º 01/2016; Recomendação N.º 02/2016; Recomendação N.º 03/2016; Recomendação N.º 04/2016; Provimento N.º 47/2016.

## **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - Corregedoria**

**BOA PRÁTICA:** Novas normativas da Corregedoria do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul com foco na verificação e avaliação da atuação funcional sob as perspectivas da resolutividade e efetividade, com viés na atuação extrajudicial.

**FOCO:** Área meio

**MEDIDA:**

III – Alterações e/ou inovações no sistema normativo administrativo ou funcional dos Ministérios Públicos;

VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

**DESCRIÇÃO:**

- Edição do Provimento n. 002/2017-CGMP que dispõe sobre o Relatório de Atividades Funcionais da Corregedoria-Geral do Ministério Público.
- Edição do Provimento n. 003/2017-CGMP que institui o Sistema de Verificação da Regularidade do Serviço da Corregedoria-Geral do Ministério Público.
- Edição do Provimento n. 003/2017-CGMP que regulamenta as correções e inspeções periódicas da Corregedoria-Geral do Ministério Público nos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**ANEXOS:** Provimento N.º 02/2017 – Cgmp; Provimento N.º 03/2017 – Cgmp; Provimento N.º 04/2017 – Cgmp.



## **Ministério Público do Estado de Roraima**

**BOA PRÁTICA:** Implementação de sistema de tramitação eletrônica dos procedimentos extrajudiciais; Finalização do Planejamento Estratégico Institucional; Instituição de comissão interna de estudos para modernização da normatização da CGMP/RR.

**FOCO:** Área meio e área fim

### **MEDIDA:**

I – Planos e/ou Programas Institucionais;

III – Alterações e/ou inovações no sistema normativo administrativo ou funcional dos Ministérios Públicos;

V – Recomendações;

VI – Orientações;

VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;

VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

### **DESCRIÇÃO:**

- Todos os membros do parquet roraimense foram cientificados do teor do referido documento, através da CI Circular na 007/17-CGMP, oportunidade em que a então Corregedora-Geral ressaltou a necessidade de reflexão acerca da identidade proativa almejada, priorizando-se a resolutividade da atuação institucional.
- Em 17/03/2017, ocorreu a posse da atual Corregedora-Geral e, neste momento, se encontram definindo o calendário de correições e inspeções, para logo em seguida constituir uma comissão interna de estudos para modernização da normatização da CGMP/RR, com vistas a estabelecer orientações e critérios de avaliação da resolutividade, inclusive no aspecto qualitativo, superando o paradigma do controle meramente formal, quantitativo e temporal, que ainda predomina em nosso sistema de controle.
- O Ministério Público do Estado de Roraima já implementou sistema de tramitação eletrônica dos procedimentos extrajudiciais, conferindo maior transparência à atuação e facilitando o controle e reconhecimento social acerca da atividade-fim ministerial. Inclusive, neste aspecto, o MPRR alcançou o 6º lugar nacional, conforme última divulgação do Ranking do Transparentômetro, atingindo 97,17% dos itens previstos pelo CNMP.

**ANEXOS:** -

## Ministério Público do Estado de Santa Catarina

**BOA PRÁTICA:** Projetos na garantia de acesso aos direitos fundamentais e a sua efetividade; Promoção e proteção dos direitos coletivos dos consumidores; Promoção da defesa da constitucionalidade em face de leis e atos normativos municipais e estaduais; Qualificação da atuação do Ministério Público no enfrentamento da criminalidade; Promoção e defesa dos direitos e garantias infantojuvenis; Defesa e proteção do meio ambiente urbano e rural e o desenvolvimento sustentável; Combate à corrupção e defesa com eficiência do patrimônio público e a moralidade administrativa; Prevenção e repressão à sonegação fiscal nos âmbitos estadual e municipal; Aumento da credibilidade; Melhoras nas relações com os *stakeholders*; Consolidação de teses institucionais; Otimização e potencialização da atuação das promotorias de justiça; dentre outras.

**FOCO:** Área meio e área fim

### MEDIDA:

- I – Planos e/ou Programas Institucionais;
- II – Projetos Institucionais;
- IV – Acordos de Resultados;
- V – Recomendações;
- VI – Orientações;
- V – Atuações Judiciais ou Extrajudiciais de impacto social;
- VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

### DESCRIÇÃO:

Programas:

1. Garantir o acesso aos direitos fundamentais e a sua efetividade:
  - Acessibilidade Total
  - Prevenção ao uso de Droga e Garantia de Atenção ao Usuário
  - Melhor Idade
  - Dentre outras
2. Promover a proteção dos direitos coletivos dos consumidores:
  - Alimento sem risco
3. Promover a defesa da constitucionalidade em face de leis e atos normativos municipais e estaduais:
  - Efetividade de decisões proferidas em ações diretas de inconstitucionalidade propostas pelo MPSC
4. Qualificar a atuação do Ministério Público no enfrentamento da criminalidade:
  - Tutela difusa da segurança pública
  - Controle da execução penal
  - Penas e medidas alternativas
5. Promover e defender os direitos e garantias infantojuvenis:

- Fortalecimento da educação
  - Saúde mental infantojuvenil
  - Fortalecimento do sistema socioeducativo catarinense
6. Assegurar a defesa e proteção do meio ambiente urbano e rural e o desenvolvimento sustentável:
- Lixo nosso de cada diagnosticado
  - Saneamento básico
  - Ordem urbanística
7. Combater a corrupção e defender com eficiência o patrimônio público e a moralidade administrativa:
- Transparência e cidadania
  - Unindo forças – fortalecimento do controle interno municipal
8. Prevenir e reprimir a sonegação fiscal nos âmbitos estadual e municipal:
- Saúde fiscal dos Municípios
  - União contra a sonegação
  - Combate à sonegação fiscal
9. Aumentar a credibilidade:
- Comunicação com a sociedade
  - Excelência no atendimento ao cidadão
10. Melhorar as relações com os *stakeholders*:
- Qualificação da informação com os *stakeholders*
11. Consolidar teses institucionais:
- Incremento da atuação do Conselho de Consolidação de Teses Institucionais
12. Otimizar e potencializar a atuação das promotorias de justiça:
- Otimizar a gestão das Promotorias de Justiça
- Outras iniciativas:
- Programa aprendizagem;
  - Curso de formação no atendimento especializado da criança e do adolescente com deficiência;
  - Participação em campanhas: enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher; compromisso e atitude pela Lei Maria da Penha; Justiça pela paz em casa; Rede Vida no trânsito;
  - Apoio a programas: Programa de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas;
  - Participação em grupos afins: a) Comitê para criação da Comissão e Mecanismo de Combate à Tortura; b) Estratégia Nacional de Justiça Segurança Pública (ENASP); c) Grupo Nacional dos Coordenadores de Centros de Apoio Operacional Criminal; d) Grupo Permanente de Análise e Monitoramento de Ações de Facções Criminosas (GRANFRACRIM); e) Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Vítimas e

Testemunhas (CONDEL-PROVITA/SC); f) Grupo Nacional de Combate a Organizações Criminosas (GNCOC); g) Grupo de Trabalho sobre Audiência de Custódia; h) Grupo de Trabalho sobre Tramitação Direta de Inquéritos Policiais; i) Grupo de Trabalho sobre Juizados Especiais Criminais; j) Programa Justiça Presente (TJSC – Judiciário, MPSC, PMSC e Polícia Civil nos estádios de futebol); l) Grupo de Trabalho sobre Abordagem Policial (ALESC – Comissão dos Direitos Humanos);

- Grupos especiais de atuação: Grupo de Atuação Especial do Tribunal do Júri (GEJURI) - Ato n. 212/2016/PGJ; Grupo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (GEVIM) – Ato n. 227/2016/PGJ; Grupo Estadual De Execuções Penais (GEEP);
- Termo de cooperação técnica n. 072/2016;
- Estudo sobre a MP n. 759/2016;
- Convênio n. 14/2012;
- Licenciamento ambiental municipal.

Projetos estratégicos institucionais

- Portal do Promotor de Justiça – Simplificando a análise de dados no MPSC.

**ANEXOS:** -

## Ministério Público do Estado de São Paulo - Procuradoria-Geral de Justiça

**BOA PRÁTICA:** Combate à Corrupção; Planejamento Estratégico 2017/2023; Projeto Aquisições; Projeto SEI; Site; Programa Estúdio MP; Programa Fala MP; Redes Sociais; Cartilhas; Página do Centro de Gestão Estratégica; SISMP; Projeto CAEx.

**FOCO:** Área meio e área fim

### MEDIDA:

I – Planos e/ou Programas Institucionais;

II – Projetos Institucionais;

V – Atuações Judiciais ou Extrajudiciais de impacto social;

VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;

VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

### DESCRIÇÃO:

- O Projeto *Combate à Corrupção* foi instituído nas Promotorias Regionais visando prevenir e combater a corrupção e a improbidade administrativa.
- O *Planejamento Estratégico 2017/2023*, criado pelo Ato Normativo nº 1000/16-PGJ, estabelece os planos estratégicos, táticos e operacionais, contém e incentiva a criação de indicadores de efetividade, traz ferramentas de governança e gestão e objetivos para melhoria da transparência institucional.
- O *Projeto Aquisições* readéqua a estrutura administrativa visando maior eficiência e aproveitamento de pessoal.
- O *Projeto SEI* busca a substituição dos processos físicos em digitais pela implementação do sistema SEI.
- O *Site* traz notícias sobre a instituição, destacando a atuação dos diversos promotores e procuradores do MP/SP, e fortalece a percepção do MP perante a sociedade.
- O *Programa Estúdio MP* traz entrevistas semanais que expõe ao público a visão dos membros do MPSP sobre vários problemas. Esse programa é divulgado no site da instituição e no Youtube.
- O *Programa Fala MP* é realização mensal e ao vivo pelo Facebook. Ele dá oportunidade para o público formular perguntas sobre um determinado tema que serão respondidas por um promotor da unidade.
- A utilização das *Redes Sociais*, por postagens no Facebook e Twitter, permite a divulgação de assuntos de interesse da coletividade, campanhas do MPSP, e a produção de matérias para o canal do MPSP no Youtube.
- As *Cartilhas* são instrumentos usados pela unidade para a divulgação ao público externo e interno da visão do MPSP sobre um determinado tema.
- A *Página do Centro de Gestão Estratégica*, localizada no portal da transparência e no portal institucional, traz os resultados alcançados referente às metas do plano de gestão do

MPSP.

- O *SISMP* é um sistema que trouxe a solução em relação a atuação em processos extrajudiciais.
- O Projeto CAEx redimensiona as atividades do Centro de Apoio Operacional à Execução e descentraliza os Serviços Técnicos de Perícia.

**ANEXOS:** Memorando nº 17/2017-CGE.

## **Ministério Público do Estado de São Paulo - Corregedoria**

**BOA PRÁTICA:** Realização de Termos de Ajustamento de Conduta nos moldes da Carta de Brasília.

**FOCO:** Área fim

**MEDIDA:**

VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

**DESCRIÇÃO:**

Firma diversos Termos de Ajustamento de Conduta seguindo as diretrizes estabelecidas na Carta de Brasília.

**ANEXOS:** Exemplos de TAC's firmados pelo MP/SP.

## Ministério Público do Estado do Sergipe - Procuradoria-Geral de Justiça

**BOA PRÁTICA:** Projeto MP Itinerante - Ônibus da Cidadania; Plano Estratégico do MPSE — 2016/2019; Sistema Informatizado de Registro da Atividade Extrajudicial – PROEJ; Projeto Coordenadoria em Ação; Grupos de Atuação Específicos; COPIER — Coordenadoria Permanente de Incentivo à Autocomposição; Valorização de Escolas Institucionais e capacitação permanente dos Membros e Servidores; Política de Capacitação em Gestão Estratégica, Desenvolvimento de Liderança e Gestão por Resultados; PROCAPES; Educação a distância; Projeto de Gestão por Competência; MP de Portas Abertas; Eventos Abertos; Escritório de Projetos; Projetos dos Centros de Apoio Operacional do MPSE.

**FOCO:** Área meio e área fim

### MEDIDA:

I – Planos e/ou Programas Institucionais;

II – Projetos Institucionais;

V – Atuações Judiciais ou Extrajudiciais de impacto social;

VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

### DESCRIÇÃO:

1. Os projetos relacionados às diretrizes estruturantes sugeridas pela Carta de Brasília são:

- Plano Estratégico do MPSE — 2016/2019.
- Sistema Informatizado de Registro da Atividade Extrajudicial – PROEJ.
- Política de Capacitação em Gestão Estratégica, Desenvolvimento de Liderança e Gestão por Resultados: instituída pela Portaria 1052/2017.
- PROCAPES: programa de aperfeiçoamento permanente voltado para realização de cursos e tem como público-alvo membros, servidores e estagiários da unidade.
- Educação a distância: realizada pela Escola Superior do MPSE. Disponibiliza aos membros e servidores cursos virtuais com intuito de aprimorar e complementar a formação acadêmica desses.
- Projeto de Gestão por Competência.
- MP de Portas Abertas: o programa divulga pelo site da Escola Superior do MPSE o trabalho realizado pelo MPSE e tem como público alvo estudantes do ensino médio e superior.
- Eventos abertos: Realiza cursos, palestras, fóruns e congressos abertos ao público externo.
- Escritório de Projetos.

2. Já os projetos vinculados às diretrizes relacionada aos membros são:

- Projeto Coordenadoria em Ação.
- Grupos de Atuação específicos – GAECO, GCIA e outros.
- COPIER — Coordenadoria Permanente de Incentivo à Autocomposição.



3. Os projetos relacionados às diretrizes estruturantes e aos membros são:

- MP Itinerante - Ônibus da Cidadania.
- Valorização de Escolas Institucionais e capacitação permanente dos Membros e Servidores: Desempenhado pela Escola Superior do MPSE com o apoio financeiro e logístico da Administração superior do MPSE para a realização de eventos..
- Projetos dos Centros de Apoio Operacional do MPSE.

**ANEXOS:** Projetos desenvolvidos pelos Centros de Apoio Operacional – CAOp.

## **Ministério Público do Estado do Sergipe - Corregedoria**

**BOA PRÁTICA:** Atualização dos formulários de Correições/Inspeções, Análise do desenvolvimento por parte dos órgãos correicionados de projetos e programas de interesse social, Institui o Comitê de Gestor do Plano Plurianual de Ação do MPSE.

**FOCO:** Área fim

**MEDIDA:**

I – Planos e/ou Programas Institucionais;

VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

**DESCRIÇÃO:**

- A Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Sergipe atualizou os formulários de Correições/Inspeções, passando a avaliar qualitativamente o trabalho desempenhado pelos membros do Ministério Público. Além disso passou a verificar, nas correições e inspeções, o desenvolvimento por parte dos órgãos correicionados de projetos e programas de interesse social.
- Também instituiu Comitê de Gestor do Plano Plurianual de Ação do MPSE que tem como objetivo promover, coordenar, orientar e avaliar as atividades relativas às estratégias e linhas de ação institucionais.

**ANEXOS:** Resolução nº 006/2015-CPJ, de 21 de maio de 2015.

## **Ministério Público do Estado do Tocantins - Procuradoria-Geral de Justiça**

**BOA PRÁTICA:** Adequação às diretrizes da Carta de Brasília

**FOCO:** Área-fim

**MEDIDA:**

VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

**DESCRIÇÃO:**

A Procuradoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins instaurou procedimento para acompanhar a implantação das diretrizes decorrentes da efetivação da carta de Brasília, instando ao Colégio de Procuradores de Justiça a adoção das “Diretrizes referente aos Membros” e ao Órgão Correicional, adoção das “Diretrizes dirigidas as Corregedorias para avaliação, orientação e fiscalização das atividades extrajudiciais”.

**ANEXOS:** Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo nº 001/2017.

## Ministério Público do Trabalho – Procuradoria-Geral do Trabalho

**BOAS PRÁTICAS:** Agendas Estratégicas Regionais; Realização de Projetos Estratégicos Nacionais; Inovações Normativas; Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho; Banco de Boas Práticas.

**FOCO:** Área meio e área fim

### MEDIDA:

I – Planos e/ou Programas Institucionais;

II – Projetos Institucionais;

III – Alterações e/ou inovações no sistema normativo administrativo ou funcional dos Ministérios Públicos;

VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;

VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

### DESCRIÇÃO:

- As *Agendas Estratégicas Regionais* congregam listas de prioridades de gestão da Unidade Regional tanto na área estruturante quanto finalística, e também alinham ao Mapa Estratégico Nacional, metas, indicadores e exemplo de ações que operacionalizam as iniciativas traçadas.
- Os *Projetos Estratégicos Nacionais* estão sendo desenvolvidos pelas Coordenadorias Nacionais Temáticas.
- As *Inovações Normativas* veem da criação do Sistema Integrado de Governança da Gestão Estratégia instituído pela Portaria PGT nº 739 de 05 de dezembro de 2016 e da Portaria de Prevenção do Assédio Moral no MPT.
- O *Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho* é uma ferramenta online que busca informações relativas à saúde e segurança do trabalho. Ele disponibiliza notificações de acidentes de trabalho, gastos previdenciários, localização dos acidentes e afastamentos. Em breve haverá o Observatório Digital do Trabalho Escravo que mapeará as ocorrências de trabalho forçado em todo território nacional.
- O *Banco de Boas Práticas* busca o compartilhamento de projetos, experiências, atividades e ações por parte dos colaboradores a fim de promover a melhoria contínua e renovação das atividades na área-fim e área-meio.

**ANEXOS:** Portaria PGT 739 de 05 de dezembro de 2016; Portaria 714/2017, Portaria de Prevenção do Assédio Moral no MPT.

## **Ministério Público Federal**

**BOAS PRÁTICAS: Diversas boas práticas referente às diretrizes estruturantes e aos membros do Ministério Público.**

**FOCO:** Área meio e área fim

### **MEDIDA:**

- I – Planos e/ou Programas Institucionais;
- II – Projetos Institucionais;
- III – Alterações e/ou inovações no sistema normativo administrativo ou funcional dos Ministérios Públicos;
- IV – Acordos de Resultados;
- V – Recomendações;
- VI – Orientações;
- V – Atuações Judiciais ou Extrajudiciais de impacto social;
- VI – Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação;
- VII – Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas com a implementação da Carta de Brasília.

### **DESCRIÇÃO:**

***OBS.: Tratam-se de Boas práticas não originadas da Carta de Brasília mas que guardam relação direta com ela.***

**Boas Práticas referente à Diretrizes Estruturantes: “Desenvolvimento de uma nova teoria do Ministério Público, embasada nos direitos e nas garantias constitucionais fundamentais, que possa produzir práticas institucionais que contribuam para a transformação da realidade social” e “Concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”:**

- 1º Planejamento Estratégico Institucional 2011-2020,
- Projeto de Desdobramento do Planejamento Estratégico Institucional 2011-2020,
- Certificação do Desempenho dos Painéis de Contribuição das Unidades do MPF,
- Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança (Sige),
- Aprovação do Regimento Interno Diretivo do MPF, Regimento Interno Administrativo do MPF e Regimento Interno do Gabinete do PGR.

**Boas Práticas referente à Diretriz Estruturante: “Estabelecimento de Planos, Programas e Projetos que definam, com a participação da sociedade civil, metas claras, precisas, pautadas com o compromisso de efetividade de atuação institucional em áreas prioritárias de atuação, valorizando aquelas que busquem a concretização dos objetivos fundamentais da República e dos direitos fundamentais (art. 3º da CR/1988)”:**

- Programa Estratégico Ministério Público pela Educação (MPEduc - PFDC),
- Projeto MP pela Educação Digital – uma parceria entre MPF e a Safernet (PFDC),

- Sistema de Alerta Precoce e Resposta Rápida de Conflitos Sociais (6<sup>a</sup>CCR),
- Projeto Maxacali (6<sup>a</sup>CCR),
- Projeto Comunidades Tradicionais – Ribeirinho do São Francisco (6<sup>a</sup>CCR),
- Projeto MPF em Defesa da Escola Indígena (6<sup>a</sup>CCR),
- Fórum de direitos e contra a Violência no Campo (PFDC),
- Participação do Comitê Brasileiro de Direitos humanos e Política Externa (CBDHPE) – PFDC.

**Boas Práticas referente à Diretriz Estruturante: “Implementação de indicadores aptos a mensurar o cumprimento das metas e a resolutividade das demandas combinadas com atuação pautada em diagnóstico prévio das carências e necessidades da sociedade”:**

- Realização de Reuniões de Acompanhamento Tático (RAT) e de Reuniões de Acompanhamento Operacional (RAO),
- Indicadores Estratégicos Institucionais: mensuram o desenvolvimento da estratégia,
- Processo de construção de indicadores e metas (3<sup>a</sup>CCR).

**Boas Práticas referente à Diretriz Estruturante: “Criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos”:**

- Construção de Planejamento Temático para cada umas das Câmaras de Coordenação e Revisão, para a PDFC, para a Corregedoria e para a Função Eleitoral,
- Projeto Fraudes Previdenciárias (2<sup>a</sup>CCR),
- Projeto Ferramenta de inspeção de inquéritos policiais – FIPOL (7<sup>a</sup>CCR),
- Criação do Núcleo de Acompanhamento na Área Criminal (Nucrim/STJ),
- Criação de Grupos de Trabalho como: GT Excesso de Cargas nas rodovias Federais (1<sup>a</sup>CCR), GT Saúde (1<sup>a</sup>CCR), GT Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e a Ordem Econômica (2<sup>a</sup>CCR), GT crimes em regiões de fronteiras (2<sup>a</sup>CCR), GT utilidade, eficiência e efetividade da persecução penal (2<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup>CCR), GT modernização da investigação criminal (2<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup>CCR), GT Bolsa Família (5<sup>a</sup>CCR), GT Gestão de Gastos Públicos (5<sup>a</sup>CCR),GT Habitação e Interesse Social (1<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup>CCR)...
- Expedição de Enunciado,
- Disponibilização de roteiros, estudos, relatórios, notas técnicas e orientações.

**Boas Práticas referente à Diretriz Estruturante: “Distribuição e redistribuição das atribuições, de modo a potencializar e a tornar mais efetivas as atividades extrajurisdicionais do Ministério Público”:**

- Projeto de Modernização dos Gabinetes – MOGAB,

- Edição de Portarias e Resoluções que organizam, reestruturam e especializam setores do MPF,
- Criação da Assessoria para Tratativa de Processos com Alto Volume Recorrente (Piloto PR-GO),
- Criação da Equipe Volante (PR-AM),
- Anteprojeto de Resoluções que propõe a revisão de critérios de atuação do MPF,
- Proposta de criação dos Núcleos de Apoio Operacional (NAOP) de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural nas Procuradorias Regionais, em apoio às atribuições da 4ª CCR,
- Coordenação centralizada das ações de controle externo da atividade policial (7ªCCR).

**Boas Práticas referente à Diretriz Estruturante: “Redimensionamento e redistribuição dos recursos materiais e humanos, de acordo com as prioridades elencadas no Planejamento Estratégico e nos Planos de Atuação”:**

- Projeto Sistema de Gestão Administrativa – SGA,
- Instituição do Escritório de Processos do MPF,
- Reorganização do Gabinete do PGR para fortalecer o apoio à atividade referente à operação Lava Jato.

**Boas Práticas referente à Diretriz Estruturante: “Reavaliação dos critérios de substituição automática ou nos casos de afastamentos de longa duração, com vistas a garantir a continuidade eficiente da atuação institucional”:**

- Projeto "Sistema de Seleção Automatizada de Membros - SISAM" (STIC/SEJUD),
- Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2017 que regulamenta a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, e fixa diretrizes aos Conselhos Superiores dos ramos do Ministério Público da União, para uniformizar os atos decorrentes de tal ato conjunto,
- Controle pelas coordenadorias jurídicas dos afastamentos dos membros e o lançamento dessas informações nos sistemas possibilitando a remessa dos autos aos membros substitutos.

**Boas Práticas referente à Diretriz Estruturante: “Valorização das Escolas Institucionais e capacitação permanente dos Membros e Servidores, estimulando o conhecimento humanista e multidisciplinar; e Fomento à qualificação acadêmica voltada às áreas temáticas de interesse institucional e ao estabelecimento de mecanismos seguros para a democratização do acesso às qualificações e potencialização de expertises ao maior número possível de membros e servidores e para a garantia da difusão e da aplicação do conhecimento adquirido pelo membro nas áreas de atuação do Ministério Público”:**

- Curso sobre Direitos Humanos, na modalidade à distância (PFDC),
- Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU),
- Capacitação institucional de membros e servidores nas temáticas das Câmaras de

Coordenação e Revisão do MPF,

- Plano Estratégico de Capacitação (PEC – 1ªCCR) firmado em parceria com a Secretária de Educação e Desenvolvimento Profissional (Sedep) da Secretaria-Geral do MPF,
- Incentivo aos membros a participação em seminários e congressos,
- Realização do Evento “II Jornada de Debates sobre a Dívida Pública”.

**Boas Práticas referente à Diretriz Estruturante: “Estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”:**

- Lista dos projetos institucionais do MPF no site [www.transparencia.mpf.mp.br/conteudo/planejamento-estrategico/dados-gerais-de-acompanhamento-de-obras-projetos-institucionais](http://www.transparencia.mpf.mp.br/conteudo/planejamento-estrategico/dados-gerais-de-acompanhamento-de-obras-projetos-institucionais),
- Regulamentação da Gestão de Projetos do MPF pela Portaria PGR/MPF nº 245/2017,
- Certificação ISO 9001:2015 da Ouvidoria,
- Implementação do Sistema Cidadão.

**Boas Práticas referente à Diretriz Estruturante: “Criação de canais institucionais que possibilitem o diálogo e a interação permanente com as organizações, movimentos sociais e com a comunidade científica”:**

- Carta de Serviços ao cidadão (Ouvidoria),
- Projeto “Consumidor Vencedor” (3ª CCR),
- Criação da “Sala de Atendimento ao Cidadão”,
- Acordo de Cooperação Técnica MPF/MAPA (1ªCCR),
- Acordo de Cooperação Técnica nº 9/2014 (1ªCCR) realizado entre o Ministério Público Federal e o Ministério da Justiça, com a interveniência da Polícia Rodoviária Federal,
- Parcerias com Órgãos de Controle,
- Participação em Audiências Públicas,
- Participação em seminários e congressos,
- Realização de Ações Nacionais,
- Realização de Reuniões.

**Boas Práticas referente à Diretriz Estruturante: “Aprimoramento da transparência da atuação institucional e fomento ao controle social”:**



- Portal da Transparência do MPF,
- Registro e acompanhamento de manifestações no Portal da Sala de Atendimento ao Cidadão,
- Projeto Acompanhamento da implantação do Sistema Nacional de Informações Territoriais – ASINTER (1ªCCR),
- Projeto Reforma Agrária (1ªCCR),
- Projeto Ranking Nacional dos Portais de Transparência (5ªCCR),
- Projeto Jurisprudência da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão (7ªCCR),
- Publicação antecipada da pauta da sessão de revisão da 7ª CCR,
- Transmissão das sessões de coordenação e revisão pela internet,
- Dia “D” pelo fortalecimento do Controle Social na Saúde Indígena (6ªCCR),
- Canais de interação com o cidadão (3ªCCR) como Facebook e manutenção de agenda aberta para interação com todos mediante endereço eletrônico,
- Videoconferências promovidas pela PFDC no âmbito do Comitê Brasileiro de Direitos Humanos e Política Externa (PFDC).

**Boas Práticas referente à Diretriz Estruturante: “Aprimoramento dos mecanismos de prestação de contas à sociedade acerca das metas estabelecidas e dos resultados alcançados”:**

- Publicação do Relatório de Governança, Gestão, Inovação e Resultados 2011-2013,
- Publicação do Relatório Executivo de Resultados do PGR set/13- ago/14,
- Publicação do Relatório de Resultados do MPF 2013-2015,
- Publicação do Relatório de Resultados do MPF 2015-2016,
- Portal de Combate à Corrupção.

**Boas Práticas referente à Diretriz Estruturante: “Implementação de meios eletrônicos para a tramitação de procedimentos extrajudiciais, com vistas, principalmente, aos seguintes benefícios: celeridade no cumprimento dos despachos e diligências; facilidade de acesso aos autos pelos membros, servidores e interessados; viabilidade de compartilhamento de atos e peças processuais; facilidade de realização do controle do prazo, combinado com a avaliação do conteúdo da investigação pelas Corregedorias, pelo Conselho Superior ou pelas Câmaras de Coordenação e Revisão”:**

- Aprimoramento do Sistema Único (Digital),
- Integração eletrônica de inquéritos policiais entre o Sistema Único (Ministério Público Federal) e o Sistema ePol (Polícia Federal),
- Projeto Painel de Controle de Procedimentos (1ª CCR).

**Boas Práticas referente à Diretriz Estruturante: “Adoção de medidas para a superação da insuficiência da divisão da atuação do Ministério Público somente com arrimo na base territorial das comarcas ou das seções ou subseções judiciárias, considerando,**

**para tanto, a necessidade premente de: 1) reequilíbrio da distribuição do número de unidades com atuações intervenientes judiciais em cotejo com as unidades voltadas às atividades investigativas e à defesa da tutela coletiva e do patrimônio público; 2) implementação de Promotorias ou Procuradorias Regionais, principalmente para atuar em ilícitos ou danos a direitos fundamentais de dimensão regional, estadual ou nacional, para que possam atuar no acompanhamento e na fiscalização da implementação de políticas públicas efetivadoras dos direitos fundamentais”:**

- Criação de Forças-Tarefas como a Força-Tarefa Ararath, Guarani, Rio Doce, Greenfield, Sépsis, Cui Bono, entre outras.

**Boas Práticas referente aos Membros do Ministério Público: “Adoção, pelos membros da Instituição, como agentes políticos, de postura proativa que valorize e priorize atuações preventivas, com antecipação de situações de crise”:**

- Projeto Qualidade da Água (4<sup>a</sup>CCR),
- Projeto MPF-GERCO (4<sup>a</sup>CCR),
- Projeto Mineração Legal (4<sup>a</sup>CCR),
- Projeto MPF-ARQ (4<sup>a</sup>CCR),
- Projeto Raio-X Bolsa Família (5<sup>a</sup>CCR),
- Projeto Dez Medidas Contra a Corrupção (5<sup>a</sup>CCR),
- Projeto Mandados de Prisão em Aberto (7<sup>a</sup>CCR),
- Desenvolvimento de Ações Coordenadas, que priorizam determinado tema, como as ações coordenadas: “PAC Cidades Históricas”, “O MPF em Defesa das Unidades de Conservação”, “Regularidade da Tramitação dos Procedimentos de Tombamento de bens junto ao IPHAN”, “Riscos ambientais da exploração e produção do gás de folhelho – gás de xisto”, “Proteção de Terras Indígenas”, “Dia “D” da saúde indígena”, “Dia “D” de bacias hidrográficas”, entre outras.
- Orientações gerais periódicas relacionadas às inspeções de controle externo da atividade policial (7<sup>a</sup>CCR),
- Criação de Grupos de Trabalho relacionados às temáticas de controle externo da atividade policial e sistema prisional (7<sup>a</sup>CCR).

**Boas Práticas referente aos Membros do Ministério Público: “Adoção de postura resolutiva amparada no compromisso com ganhos de efetividade na atuação institucional”:**

- Criação da Secretaria de Pesquisa e Análise – SPEA, setor de apoio de investigação, que coleta informações, processa e analisa os dados.
- Proposta de implantação do Acordo de Resultados no âmbito da 4<sup>a</sup> CCR,
- Proposta de criação das Coordenadorias Regionais de Proteção à Bacia do Rio São Francisco, aos Biomas Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pantanal e

Pampa e da Procuradoria Nacional de Proteção ao Patrimônio Cultural Brasileiro (4ªCCR),

- Recomendação à FUNAI para fins de registro de terras indígenas demarcadas (6ªCCR),
- Realização da pesquisa interna “Repensando a proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural” (4ªCCR).

**Boas Práticas referente aos Membros do Ministério Público: “Priorização da atuação preventiva, de modo a atuar programaticamente para combater ilícitos que possam gerar situações de lesão ou de ameaça aos direitos fundamentais afetos à atuação do Ministério Público, priorizando, para tanto, medidas extrajurisdicionais e judiciais que sejam efetivas e eficientes para evitar essa prática”:**

- Fortalecimento da participação de conselhos sociais e da sociedade civil na troca de informações e no monitoramento de políticas públicas,
- Ênfase na expedição de recomendações e na celebração de Termos de Ajustamento de Conduta -TACs.
- Estabelecimento de temas prioritários de atuação elegendo iniciativas específicas de atuação preventiva para o alcance do objetivo estratégico da instituição.
- Representações como Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5.547/2016, Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5.592/2016, entre outras.
- Participação no Comitê Executivo do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF),
- Criação de Grupos de Trabalho como o GT Fronteiras,
- Elaboração de relatórios como os Relatórios de Acompanhamento de Mercado que tem como premissa a atuação preventiva e o acompanhamento de questões afetas à temática Consumidor e Ordem Econômica.

**Boas Práticas referente aos Membros do Ministério Público: “Na hipótese de inevitabilidade do dano, atuar tempestiva e efetivamente, garantindo uma resposta imediata, com vistas a 1) estancar a continuidade ou a repetição dos ilícitos; 2) remover os ilícitos e potencializar a dimensão da eficiência na reparação dos danos eventualmente ocorridos e; 3) reduzir dados indicativos de impunidade”:**

- Projeto Mineração Legal: Publicação do manual “Recuperação de áreas degradadas pela mineração de rochas ornamentais”
- Incremento da atividade de recuperação de ativos da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) do MPF, com a designação de membro para reforçar a equipe. A medida visou conferir mais eficiência e agilidade no rastreamento de ativos e na formalização de pedidos de bloqueio de valores no exterior,
- Realização de ações coordenadas como: “O MPF em defesa das Unidades de Conservação” e “Segurança de Barragens de Mineração”, e operações de Combate à Corrupção.



**Boas Práticas referente aos Membros do Ministério Público: “Realização periódica de audiências públicas para permitir ao cidadão o acesso ao Ministério Público para o exercício direto da soberania popular, nos termos do parágrafo único do art. 1º da CR/1988, de modo a viabilizar a participação e a deliberação social sobre prioridades que devam ser objeto da atuação da Instituição, assim como para prestar contas do trabalho ao cidadão interessado”:**

- Realização de audiências públicas como as realizadas no dia 8 de março de 2017 sobre “O Licenciamento Ambiental Ameaçado”, no dia 25 de abril de 2017 sobre “Mobilização nacional em defesa do licenciamento ambiental”, no período de 16 a 20 de maio de 2016 denominada “Semana de Mobilização em Defesa do Licenciamento Ambiental”, no dia 24 de junho de 2017 sobre “Gerenciamento Costeiro”, entre outras.

**Boas Práticas referente aos Membros do Ministério Público: “Atuação pautada no Planejamento Estratégico aprovado democraticamente com a participação tanto dos membros e servidores quanto da sociedade”:**

- Na elaboração do Planejamento Estratégica houve a participação de 342 membros e de 874 servidores na 1ª fase | 2010 - 2011, 485 membros e 2000 servidores na 2ª fase | 2012 - 2014 e 443 membros e de 200 servidores na 3ª fase | 2013 - 2015.

**Boas Práticas referente aos Membros do Ministério Público: “Atuação com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional”:**

- Criação do Escritório de Projetos que tem o escopo de estruturar a atuação institucional em planos de ação programas e projetos,
- Medidas Cautelares Reais (5ªCCR): criação do “Roteiro de Atuação Persecução Penal e Administração de Bens” que estabelece parâmetros e instrumentos para o aprimoramento e atuação dos procuradores na persecução patrimonial, discutindo as formas mais eficazes para impedir o usufruto de lucros, ganhos e bens obtidos por meio de atividade criminosas.

**Boas Práticas referente aos Membros do Ministério Público: “Realização de atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social”:**

- Promoção de oficinas de trabalho como a “Oficina de Crimes Financeiros” realizada nos dias 22 e 23 de junho de 2017, a “Oficina de Crimes Cibernéticos” realizada nos dias 26 e 27 de janeiro de 2017,
- Participação em atividades externas como seminários e reuniões interinstitucionais como: Seminário Improbidade administrativa no âmbito dos conselhos profissionais



– (CRF-RJ) – Relatoria Especial de Conselhos Profissionais (08/03/2017), Workshop - Direito de Propriedade – GT - Terras Públicas e Desapropriações (09/03/2016), Vídeo Conferência Aeródromo de Barcelos (SAC, CONJUR/MP, SPU/MP) – GT - Terras Públicas e Desapropriações (15/03/2016), Reunião Projeto Reforma Agrária - GT - Terras Públicas e Desapropriações (09/06/2016), entre outras.

- Reuniões com órgãos do poder Executivo e Legislativo como as realizadas no dia 31 de maio com Ministro de Estado do Meio Ambiente para tratar dos projetos de lei em trâmite no Congresso Nacional, que visam flexibilizar o licenciamento ambiental, no dia 13 de dezembro na Câmara dos Deputados para tratar do PL 3.729/2004 que altera e descaracteriza os processos de licenciamento ambiental.

**Boas Práticas referente aos Membros do Ministério Público: “Coordenação e/ou participação em Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais”:**

- Projeto “Sistemática de Monitoramento do Direito ao Início do Tratamento do Câncer”,
- Projeto “Qualidade da Água”,
- Rede Nacional de Atuação Emergencial da PFDC/MPF na Temática da Epidemia de Vírus Transmitido pelo aedes aegypti (dengue, chikungunya e zica) - PFDC/RENAEDCZ,
- Projeto “MPF na Comunidade”,
- Políticas Públicas para Comunidades Quilombolas.

**Boas Práticas referente aos Membros do Ministério Público: “Análise consistente das notícias de fato, de modo a ser evitada a instauração de procedimentos ineficientes, inúteis ou a instauração em situações nas quais é visível a inviabilidade da investigação, Delimitação do objeto da investigação, com a individualização dos fatos investigados e das demais circunstâncias relevantes, garantindo, assim, a duração razoável da investigação, Avaliação contínua da real necessidade de novas diligências e medidas nos procedimentos extrajurisdicionais, justificando, inclusive, a necessidade das novas prorrogações, em especial por ocasião da renovação dos prazos”:**

- Construção dos planejamentos temáticos para cada uma das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs) e para Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), bem como dos planos de ação da Corregedoria e da Função Eleitoral, que define as temáticas de atuação prioritária, as iniciativas e projetos pertinentes, indicadores e metas para o monitoramento da eficiência e efetividade e também proporciona diretrizes para a atuação,
- Grupo de Trabalho Bicameral “Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal” que formula estratégias, critérios de atuação, enunciados e orientações, além de contribuir com a definição de ações prioritárias e projetos, tudo com foco em uma persecução penal mais eficiente e efetiva,
- “Informativo de Teses Jurídicas do Gabinete do Procurador-Geral da República” que

traz enunciados padronizados sobre o entendimento do PGR sobre determinada tese jurídica,

- “Informativo de Teses Jurídicas da Procuradoria-Geral Eleitoral (PGE)”,
- Elaboração de enunciados, orientações e publicações pelas Câmaras de Coordenação e Revisão e PFDC,
- Criação de novas classes de procedimentos extrajudiciais (GABPGR),
- Certificação ISO 9001 no gabinete do PGR,
- Criação de Grupos de Trabalho como o GT utilidade, eficiência e efetividade da persecução penal (2ª e 5ªCCR).

**Boas Práticas referente aos Membros do Ministério Público: “Acompanhamento contínuo da tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público”:**

- Procedimento de acompanhamento prioritário (Nucrim –STJ).

**Boas Práticas referente aos Membros do Ministério Público: “Avaliar se a atuação individual não desestabilizará as políticas públicas sobre a matéria”:**

- Enunciado nº 9 (1ªCCR) - indeferimento de instauração de inquérito civil e direito individual disponível e indeferimento de instauração,
- Ações Cíveis Públicas como: JF-CPS-0014759-40.2015.4.03.6105-ACP que versa sobre Cessão ilegal de servidores municipais ao TRT15, MPF 5006268-70.2014.404.7105 sobre salário-maternidade para indígenas Mbyá-Guarani entre 14 e 16 anos, Recomendação conjunta (1ªCCR e 6ªCCR) à Funai para registro de terras indígenas demarcadas e homologadas, entre outras ações.

**ANEXOS: -**